



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 14 e artigo 1º do Decreto Legislativo nº 87/84 e, parágrafo 1º do artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, faz saber que a Câmara em sessão realizada no dia _____ aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO;

Art. 1º - O subsídio e verba de representação / do Sr. Prefeito Municipal, estabelecidos pelo Decreto Legislativo nº / 85/84, de 30 de novembro de 1.984, nos valores mensais de: a) subsídio Cr\$1.656.900 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros), b) verba de representação Cr\$1.100.062 (hum milhão, cem mil e sessenta e dois cruzeiros), serão corrigidos em 89% (oitenta e / nove por cento) do índice de aumento do salário mínimo a partir do dia 1º de maio de 1.985 e passarão a ter os seguintes valores mensais:

a) Subsídio.....	Cr\$3.131.541
b) Verba de representação.....	Cr\$2.079.117

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fábio Coelho Netto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR

EM

03

06

85



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº90/85

ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 14 e artigo 1º do Decreto Legislativo nº37/84 e, parágrafo 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, faz saber que a Câmara em sessão realizada no dia 03 de junho de 1.985, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO;

Art. 1º - O subsídio e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal, estabelecidos pelo Decreto Legislativo nº35/84, de 30 de novembro de 1.984, nos valores mensais de : a) subsídio CR\$..... 1.656.900 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros), b) verba de representação CR\$1.100.062 (um milhão, cem mil e sessenta e dois cruzeiros), serão corrigidos em 39,4 (oitenta e nove por cento) do índice de aumento do salário mínimo a partir do dia 1º de maio de 1.985 e passarão a ter os seguintes valores mensais:

- a) Subsídio CR\$3.131.541 /
- b) Verba de representação CR\$2.079.117 /

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhas, /
aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fábio Roberto Netto
-Presidente

Ely Trunção Ferreira
Vice-Presidente-

Antônio de Oliveira Silva
-Secretário